



PREFEITURA DE MARACANAÚ

MENSAGEM Nº 028/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
14 MAI 2019	08:22 Hs
Nº Protocolo	3628 / 1
Gén. 2019 Rubrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de ajustamentos inerentes ao processo de execução orçamentária da Secretaria de Infraestrutura na criação de elementos de despesa/fonte de recursos para o financiamento de despesas não consignadas no vigente orçamento do Município, adequando as fontes de recursos às necessidades de gastos e disponibilidades financeiras com a finalidade de aporte de recursos para indenizações de benfeitorias para alargamento da Avenida Manoel Moreira Lima, com a urbanização de áreas do entorno, trecho da Rua 01 (estaca 0) até 1.760m (Etapa II), convênio firmado com o Ministérios das Cidades nº 820239 – Programa Planejamento Urbano nº 1025135-61.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, em 13 de maio de 2019.


José Firmo Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ

Exmº Sr.
Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



PREFEITURA DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 028/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em grupo de despesa da programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura

Programação: 15.451.1212.1051 Ampliação e Melhoria de Vias Urbanas do Sistema Viário

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.93 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 13 de maio de 2019.


José Firmo Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ